

**LEI Nº 13.924, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

**Denomina Paulo Cesar Fraga da Rocha o logradouro conhecido como Rua Oito – Estrada Otaviano José Pinto, localizado no Bairro Lami.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Paulo Cesar Fraga da Rocha o logradouro conhecido como Rua Oito – Estrada Otaviano José Pinto, localizado no Bairro Lami, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, conforme Anexo desta Lei.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Homem guerreiro e pai carinhoso.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

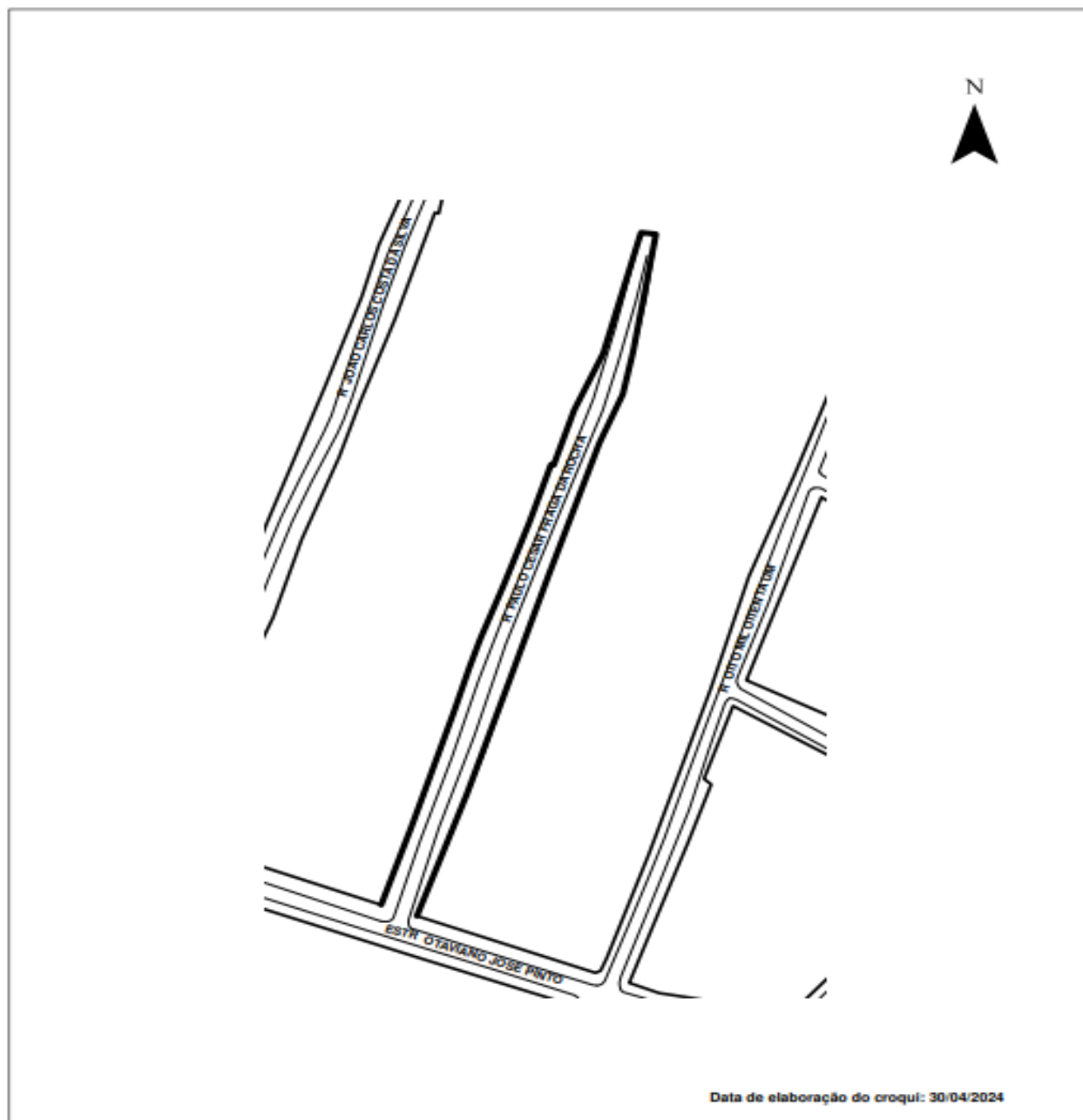
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de maio de 2024.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.

## ANEXO



**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.924

**Processo:** 24.0.000054410-4

**Data:** 10.05.2024